



TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO ACESSO- INTERVENÇÃO DE
BAIXO IMPACTO EM APP.

UHE CORUMBÁ IV

Departamento de Meio Ambiente
2018

Versão	Data	Revisado por
2	11/09/2018	João Victor Guedes

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento, composto por 6 (seis) páginas, contempla as diretrizes básicas para elaboração de projeto técnico de regularização de acesso na APP da UHE Corumbá IV.

1.1. PREPONENTE

Em 26/04/2018 a Corumbá Concessões S.A. recebeu ofício nº 192/2018/SUPES-IBAMA/DF da Superintendência do Ibama no Distrito Federal orientando quanto ao novo procedimento para regularização de acessos ao lago de Corumbá IV e demais formas intervenções de baixo impacto em área de preservação permanente (APP) de sua propriedade.

Conforme orientação do IBAMA, a partir de então, os requerimentos e os projetos técnicos de quaisquer intervenções em APP, listadas na Resolução Conama nº 369 de 28 de março de 2006, tais como acessos ao lago; rampas de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro; roçagem de espécies invasoras; supressão vegetal; implantação de corredor de acesso de animais para dessedentação; implantação de cercas de divisas; plantio de espécies nativas, etc., deverão ser endereçados e protocolados diretamente na Superintendência do Ibama no Distrito Federal, no endereço SAS Quadra 5, Lote 5, Bloco “H”, 5º andar, Brasília-DF, CEP 70058-900.

Somente após o protocolo do requerimento e do projeto técnico junto ao IBAMA o referido órgão ambiental irá consultar a Corumbá Concessões S.A. quanto a sua concordância ou não com o requerimento para dar prosseguimento à análise e emissão de Autorização para Intervenção em APP.

2. Das especificações processo de autorização das intervenções de baixo impacto:

2.1. O solicitante deverá protocolar na SUPES/DF/IBAMA o pedido de autorização de intervenção em APP contendo o projeto técnico, devidamente registrado na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável.

2.2. O projeto técnico deverá ser aprovado pela SUPES/DF/IBAMA em análise conjunta com a Corumbá Concessões S.A.

2.3. O projeto técnico deverá indicar todos os elementos necessários para realização da intervenção solicitada.

2.4. O solicitante deverá protocolar na SUPES/DF/IBAMA os seguintes itens:

2.4.2. Carta/Ofício de solicitação (modelo disponível em: <http://www.corumbaconcessoes.com.br/regularizacao-de-acessos/>)

2.4.2. Projeto técnico (devidamente assinado com ART)

2.4.3. Licenciamento ambiental em caso de condomínio/loteamento

2.4.5. Escritura do imóvel/ Termo de Posse / Cessão de Direitos em caso de propriedade rural

3. Dos produtos a serem entregues são:

3.1. Projeto técnico:

3.1.1. Localização da propriedade (endereço com CEP ou rota de acesso);

3.1.2. Coordenadas geográficas de todos os acessos existentes;

3.1.3. Licença Ambiental do Condomínio/Loteamento;

3.1.4. Escritura da Propriedade rural/Termo de Posse/Cessão de Direitos;

3.1.5. Croqui da propriedade contendo os traçados dos acessos existentes;

3.1.6. Identificação e registro fotográfico dos acessos;

3.1.7. Caracterização da Área (contendo informações de drenagem, declividade, cobertura vegetal e tipo de uso do solo);

3.1.8. Caracterização das intervenções construtivas;

3.1.9. Cronograma de execução;

3.1.10. Anotação de responsabilidade técnica- ART.

3.2. Carta/Ofício

- 3.2.1. Dados pessoais (Nome, RG, CPF, Endereço, Telefone e e-mail)
- 3.2.2. Tipo de intervenção solicitada
- 3.2.3. Informações do imóvel que serão realizadas as intervenções;
- 3.2.4. Coordenadas Geográficas do Imóvel
- 3.2.5. Anexo dos documentos pessoais;
- 3.2.6. Assinatura do solicitante

3.3. Licenciamento Ambiental

3.3.1. Em caso de Condomínio/Loteamento o solicitante deverá apresentar Licenciamento Ambiental do Condomínio vigente.

3.4. Documentação da propriedade

- 3.4.1. Certidão de matrícula atualizada do imóvel ou cópia autenticada do Contrato de Compra e Venda/ Cessão de Direitos Possessórios.

4. Projeto Técnico para regularização de acessos ao Lago Corumbá IV.

4.1. O Projeto técnico é o conjunto de elementos necessários e suficientes para realização das intervenções de baixo impacto a serem executadas, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;

4.2. O Projeto técnico deverá apresentar todos os elementos necessários à realização das intervenções, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;

4.3. O projeto técnico deverá representar os detalhes construtivos elaborados com base no Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório – PACUERA da UHE Corumbá IV (págs. 113/121);

4.4. O projeto técnico deverá seguir criteriosamente os padrões exigidos pelo IBAMA/DF/SUPES e Corumbá Concessões S.A. referente as dimensões do acesso e da área de manobra.

- 4.4.1 Largura máxima permitida de 5 metros;
- 4.4.2 Área de manobra circular;
- 4.4.3 Área de manobra com no máximo 15 metros de diâmetro.

4.4. Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, o SOLICITANTE deverá justificar no projeto a alternativa que ele eleger como a melhor, considerando os aspectos ambientais, operacionais e legais;

4.5. O SOLICITANTE deverá, no projeto técnico, indicar expressamente, um profissional de nível superior, devidamente habilitado no conselho de classe da sua categoria, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, em cujo acervo conste Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no conselho de classe.

4.6. A execução da intervenção deverá ser rigorosamente realizada apenas após a autorização do órgão ambiental competente, em obediência às etapas de projeto estabelecidas no cronograma, de modo a reduzir os riscos de perdas e retrabalho na execução das intervenções.

4.7. Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica existente no projeto, deverá ser previamente aprovada pela SUPES/DF/IBAMA e pela Corumbá Concessões S.A.

4.8. O solicitante deverá recuperar/isolar os demais acessos pré-existentes nas margens lindeiras a sua propriedade, favorecendo a recuperação natural da APP.

5. Orientações para roçagem de espécies vegetais invasoras em APP

5.1. Quanto a roçagem de espécies invasoras em APP, a Corumbá Concessões orienta que a mesma seja realizada de forma manual, com auxílio de enxada, com a finalidade de diminuir a biomassa seca de capim exótico, respeitando a presença de espécies nativas do bioma Cerrado.

5.2. A Corumbá Concessões S.A. deverá ser informada com antecedência de no mínimo 5 dias úteis antes do início da atividade de roçagem, pelo e-mail meioambiente@corumba4.com.br, para fins de acompanhamento e fiscalização.

5.3. Em nenhum caso será permitido roçar ou podar qualquer espécie de árvore e arbustos nativos do bioma Cerrado.

6. Instalação de cercas de divisa em APP

6.1. Quanto as cercas de divisa, a Corumbá Concessões está de acordo, desde que o solicitante apresente um relatório contendo as seguintes informações:

- Croqui representativo da cerca;
- Coordenadas geográficas do local de instalação da cerca;
- Cronograma executivo;
- Tipo de arame e espaçamento;
- Tipo dos mourões;
- Registro de compra da madeira utilizada na cerca.

Vale ressaltar que a cerca de divisa em APP não pode inviabilizar o trânsito de animais silvestres na APP.